



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 6 - Câmara Municipal de Paranatama

Da: Câmara Municipal

Ao : Srº Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.

Ref : art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nrº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE.”. Conforme abaixo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatama/PE, com vistas à conformidade legal, controle de processos internos e atendimento aos órgãos de fiscalização.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência.

1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. ADMITIDO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE.	UNIDADES	12	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

1.4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranatama/PE não possui equipe técnica própria com capacitação específica para exercer todas as funções e obrigações do Controle Interno, conforme exigido pela legislação. A contratação de assessoria especializada assegura a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e





economicidade, além de garantir maior transparência nos atos administrativos e o correto atendimento aos órgãos de controle externo.

1.5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a atuação de consultoria técnica especializada em Controle Interno, com visitas periódicas presenciais, suporte remoto e emissão de relatórios de conformidade, pareceres, análises e acompanhamento das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá contar com profissionais habilitados, com experiência comprovada na área pública, formação compatível e disponibilidade para atendimento presencial e remoto conforme solicitação da contratante.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

01.031.001.2001.0000 – GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

6. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Prestação dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Paranatama/PE e/ou de forma remota, conforme necessidade.

7. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.2. O pagamento será realizado mensalmente, após a aprovação do relatório referente à prestação dos serviços;

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança (NF), prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL





Este Estudo não identificou impactos ambientais decorrentes da contratação

10. GESTOR DO CONTRATO
IVANILDO ALVES PORTO

11. FISCAL DO CONTRATO
JOSÉ IVAN BENTO CAVALCANTE

Paranatama - PE, 20 de maio de 2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/39-20250521172638.pdf>
assinado por: idUser 448

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente
Ordenador de Despesas